



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 09/96.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimento para o quadriênio de 1997 à 2000 discriminados em anexo que integra esta Lei, e que se compõe dos investimentos do Município, representados em suas diversas unidades orçamentárias conforme a legislação em vigor.

ART. 2º - O orçamento Anual contará as ações programadas e detalhes em termos de projetos, fixado seus custos financeiros previstos em cada exercício.

ART. 3º - Não atingindo no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º dos projetos não utilizados, passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte nos mesmos investimentos.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1997, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Novembro de 1996

  
PREFEITO MUNICIPAL

A) Bel. Inácio Manoel do Nascimento

Foi REGISTRADO À FOL. de 4º 139  
DO LIVRO DE leis, a Lei de  
Nº 09/96 de 22 / 11 / 96  
  
SECRETÁRIO